



GOVERNO MUNICIPAL  
**CORTÊS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Exm<sup>a</sup>. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

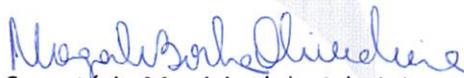
Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de aquisição por dispensa de licitação de contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 11.871/23 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando a essencialidade da aquisição para abastecimento das secretarias, departamentos e fundos municipais, solicitamos que seja autorizada a contratação em tela, para que as mesmas viabilizem a prestação dos serviços nas áreas de atuação, no município de Cortês/PE.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 26 de fevereiro de 2024

  
Secretária Municipal de Administração  
Magali Borba Oliveira Lima  
Gestora